

PROCESSO N. 3179/74		
INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE AVARÉ		
ASSUNTO: RELATÓRIO DO CONCURSO VESTIBULAR DE 1.974.		
RELATOR: PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA		
PARECER N. 431/76	CÂMARA/COMISSÃO CTG	APROVADO EM 19-05-1976
COMUNICADO AO PLENO EM 16/06/76		

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

O Senhor-Coordenador Geral dos Vestibulares de 1974, das Faculdades Municipais, Dr. Roberto Ribeiro Bazilli, encaminhou, através do Senhor Coordenador da extinta CSSESP, relatórios da 1ª e da 2ª chamada do Concurso Vestibular realizado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Avaré.

Esclarece ainda que a tramitação do processo se dá fora de prazo, em decorrência do extravio da 1ª via desses relatórios.

Por deliberação deste Conselho, de 13/11/73, os Concursos Vestibulares realizados pelas Faculdades Municipais, referentes ao ano letivo de 1974, estiveram sob a fiscalização da CESESP, que baixou normas substanciadas na Portaria CESESP nº 16, de 20/12/73.

Da análise empreendida ao processo, verificados que foram atendidas todas as exigências constantes da referida Portaria, notadamente, no que diz respeito à Portaria DAC nº 39 da 9/02/72, que disciplinou os Concursos Vestibulares em todo País.

CONCLUSÃO:

Em face do exposto, somos pela aprovação dos relatórios de 1ª e 2ª chamadas, do Concurso Vestibular realizado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Avaré, relativo ao ano letivo de 1.974.

São Paulo, 10 de maio de 1976.

PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA
Presidente

PROC. CEE nº 3179/74 Parecer CEE nº 431/76 fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19 de maio de 1976

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente